

LEI MUNICIPAL Nº 1820/22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar a 13ª Festa Italiana e o 4º Encontro Municipal do Vinho, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 13ª Festa Italiana e o 4º Encontro Municipal do Vinho, no dia 11 de junho de 2022.

Art. 2º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- Ingressos para o Jantar/Encontro:
- Adultos: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- Crianças de 04 a 12 anos: R\$ 30,00 (trinta reais) – sem direito a taça em vidro.
- Menos de 04 anos: Entrada Franca.

- Bebidas:
- Cervejas: R\$ 10,00 (dez reais) por unidade de garrafa de 600ml;
- Refrigerantes, água mineral e outros: R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade.

Parágrafo Único – Os valores supramencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Visando fomentar a vitivinicultura local, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição gratuita para consumo dos presentes no referido evento, de até 350 (trezentos e cinquenta) litros de vinho artesanal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos oito dias do mês de abril de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.04.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.